

PARAIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE
(ARAÚJO LIMA)

RELATORIO ... 20 FEV. 1864

INCLUI ANEXO

RELATORIO

APRESENTADO

AO

Illm. e Exm. Sr. Dr. Felizardo Toscano de Brito.

POR OCCASIAO

DE TOMAR POSSE DO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA
DA

PARAIBYBA DO NORTE

PELO

Dr. Francisco d' Araujo Lima



PARAIBYBA:

TYPOGRAPHIA GERAL PARAIBYBANA - RUA DIRECTA N. 103.

1864.

RELATORIO.



Illm.º e Excm. Sn.

Ao passar a V. Exc. a administração desta provincia, de que fui exonerado por decreto de 23 de janeiro ultimo, cumpre-me prestar a V. Exc. as informações recommendadas em aviso circular de 11 de março de 1848 sobre o estado da mesma provincia. Neste trabalho porem consinta V. Exc. que, me referindo ao meu relatorio ultimamente apresentado á assembléa legislativa provincial, me lemte a simples menção das occurrencias mais notaveis, que daquella epocha em diante se tiverem dado.

O espirito de ordem, de que são dotados em geral os Parahybanos, continúa a ser a mais segura garantia da paz e tranquillidade publica, de que goza a provincia, ha tanto tempo; e se contra a segurança de pessoa e de propriedade temos a registrar ainda novos attentados, não são elles por certo taes. quer em sua natureza, quer em numero, á não se poder assegurar que, posto com vagar, alguma cousa se vai conseguindo na repressão do crime, como V. Exc. melhorto conhecerá pelos dados, que deve encontrar na secretaria do governo.

Por lei provincial n.º 106 de 11 de dezembro do anno passado foi creada na provincia mais uma comarca, composta dos termos de Mamanguape, e Independencia, e passou a pertencer á da Areia o termo de Campina-Grande, que anteriormente era da do Pilar, constando já a noticia de ter o governo, á quem immediatamente dei conhecimento desse acto, declarado de 2.ª entrancia a nova comarca, e nomeado para ella o Dr. juiz de direito João Paulo Monteiro de Andrade.

Estão igualmente creados por leis n.º 92, e 204 de 23 de novembro o 11 de dezembro ultimos, mais dois municipios, o de Cajazeiras, e o da Misericordia, desannexados, este do Piancó, e aquelle do de Souza, no primeiro dos quaes já foi creado coeselho de jurados em vista do resultado da respectiva qualificação, e achão se nomeados os supplentes do juiz municipal; deixando no entanto de proceder semelhantemente a respeito do outro municipio, á falta de informações, que para isso tambem havia exigido do juiz de Direito interino da comarca.

Tendo vagado por fallecimento do Dr. Manoel Corrêa Lima o lugar de juiz de direito da comarca desta capital, foi por decreto de 14 de janeiro proximo findo para ella removido da do Rio Pardo na provincia de S. Pedro do Sul, o Dr. juiz de direito Francisco Vieira da Costa, que ainda não é chegado.

Além da ausencia desse magistrado, e da do juiz de direito de Bananeiras, que se acha de licença, continúa a dar-se muito inconvenientemente a do juiz

de direito da comarca de Souza, sobre que tenho por vezes reclamado providencias do governo sem resultado.

Dos juizes municipaes dos termos de S. João, Campina Grande, Bananeiras, e Mamanguape, que ullimamente terminarão seus quadriennios, apenas obteve reconducção o primeiro, bacharel Genuino Correia Lima, cujo novo exercicio começou no dia 23 de outubro; sendo entretanto nomeados em substituição ao 2.º o bacharel Manoel Januario Bezerra Montenegro, ao 3.º o bacharel João Fernandes Lima, e ao 4.º o bacharel Antonio Henriques de Almeida, os dois ullimos dos quaes já entrarão em exercicio. Falta por tanto faze-lo unicamente o de Campina, a quem já se marcou prazo para isso.

Consta que por decreto de 14 de janeiro proximo findo foi exonerado a seu pedido o bacharel Antonio da Cunha Xavier de Andrade do lugar de juiz municipal e de orfãos do termo d'Areia, e em substituição a elle nomeado o bacharel Felix Antonio Pereira Lima.

Em consequencia da nomeação de juiz municipal obtida pelo bacharel João Fernandes Lima, que então occupava a promotoria de Bananeiras, acha-se ainda este lugar por preencher.

Outro sim não tendo o bacharel Benjamim Franklim de Oliveira e Mello procurado justificar a sua ausencia da comarca de S. João, para onde havia sido removido a 21 de abril do anno passado, e nem sequer participado se aceitava o seu novo lugar, resolvi em data de 17 de outubro exonerar-lo do referido cargo, e nomear em substituição a elle o bacharel Frederico Peregrino Carneiro Monteiro, de quem se não recebeu ainda participação de exercicio.

Forão igualmente nomeados os bachareis Manoel Coelho Cintra Junior, em 27 de outubro, para a promotoria da comarca de Pombal, vaga pela remoção, que pouco antes oblivera o bacharel João Fernandes Lima para a de Bananeiras, e José Antonio Baptista para a da capital, em 15 do corrente mez, por exoneração que teve a seu pedido o bacharel Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves, os quaes assumirão immediatamente o exercicio.

Não foi ainda possivel obter-se dados sufficientes para o trabalho do arrolamento da população da provincia, que contractei com o bacharel Luiz de Albuquerque Martins Pereira; pois apesar das reiteradas recommendações feitas aos parochos, e autoridades policiaes, a quem encarreguei de os ministrar, muito ha que fazer ainda para chegar-se ao resultado, que se pretende. Na secretaria da presidencia achará V. Exc. os poucos mappas recebidos.

Relativamente a salubridade publica; fulgo de ter apenas de mencionar aqui o desenvolvimento da variola na villa d'Albandra em fins de dezembro, á cujo respeito providenciei em data de 4 de janeiro mandando, á requisição do respectivo subdelegado, remetter para ali uma pequena ambulancia de medicamentos homeopathicos, com autorisação de ser encarregado da applicação delles o curioso Estevão José Bezerra, que para isso tinha sido indicado pelo mesmo subdelegado, e cujos serviços deveráo ser gratificados opportunamente segundo o gráo de desenvolvimento do mal.

Com essas providencias, e á remessa de pus vaccinico, que na mesma occasião determinei ao vaccinador provincial, creio que ficarão attendidas as necessidades daquella localidade, visto como nenhum outro pedido se fez d'ali para semelhante fim.

Forão ullimamente restabelecidas as cadeiras do ensino primario das povoações de S. João, Serra do Pontes, Fagundes, e Cachoeira de Cebolas, as quaes

já estão providas, com professores effectivos as duas primeiras, e com interinos as outras; achando-se pois assim elevado a sessenta o numero de cadeiras de primeiras letras da provincia.

Foi igualmente provido em data de 4 do dezembro o lugar do ajudante do bedel do Lyceo, creado por lei n.º 93 de 24 de novembro do anno passado, com o ordenado annual de 360\$000 rs.

Em rasão de se não ter recebido a noticia da approvação das eleições primarias do 1.º districto eleitoral da provincia, resolvi em data de 4 de fevereiro corrente aliar para a ultima domingo de março vindouro a eleição dos membros d'assembléa legislativa provincial, que estava marcada para o dia 21 do mesmo mez de fevereiro, procurando assim evitar as duvidas e conflictos, que se poderião dar em alguns collegios, em cujas freguezias tivesse havido duplicata de eleição.

Segundo consta, porem, de aviso do ministerio do imperio de 26 de dezembro achão-se approvadas as eleições primarias do segundo districto, á excepção da de Cabaceiras, tendo o governo por essa occasião exigido uma autentica da acta da duplicata do collegio, que foi ali presidido pelo cidadão Remigio de Souza Cavalcante, para cuja remessa já forão expedidas as convenientes ordens á camara municipal respectiva em data de 20 de janeiro.

Diversas outras authenticas da eleição forão tambem exigidas por avizos de 9 e 24 de dezembro, algumas das quaes já tem tido o conveniente destino, aguardando-se as que faltão para a devida remessa ao governo.

Acha-se concluída a eleição de vereadores e juizes de paz, a que mandou o governo ultimamente proceder no municipio d'Alhandra, por ter sido annullada a que no devido tempo se fizera. Não pode porem a presidencia conhecer ainda da regularidade da nova eleição, á falta da copia das respectivas actas; tendo-se por isso feito a conveniente exigencia á camara em data de 6 do corrente mez.

Para a eleição dos vereades dos novos municipios de Cajazeiras e da Misericórdia, de que acima fallei, já em data de 20 de janeiro se expedirão as precizas ordens no sentido de a ella proceder-se na 3.ª domingo de março vindouro.

Em vista das participações até aqui recebidas parece que poucas são as freguezias, em que este anno se tem procedido a qualificação de volantes, em consequencia de duvidas, que se derão á respeito das convocações, que a lei recommenda para a formação das juntas. Tenho entretanto designado novos dias para todas aquellas freguezias, de onde me ha chegado a noticia de semelhante falta.

Em consequencia de repetidas infracções do contracto da obra da ponte do Gramame, por parte do respectivo arrematante Carlos Agostinho Golzio, determinei ao thezouro por officio de 14 de novembro a rescisão do dito contracto, e encarreguei da obra por administração a Francisco Soares da Silva Retumba, visto como sendo o seu andamento de urgente necessidade, não convinha sujeita-lo ás delongas de nova arrematação.

O arrematante, que á principio protestou por esse acto, intentando acção, dirigio-me ultimamente uma proposta amigavel, que em data de 22 de janeiro mandei accitar, obrigando-se elle em resultado a fazer entrega de todo o material, que já havia depositado junto a obra, e fôra por peritos avaliada em reis 4:025\$920, e o thezouro ao pagamento de mais a quantia de 2:000\$ rs. alem da de 3:000\$ rs. da primeira prestação já recebida.

Deverá assim essa obra exceder hoje o preço, porque fôra arrematada; penso porem que mesmo assim houve não pequena vantagem para a fazenda, se, em vista da má fé, e firme proposito, com que procurava o mencionado Golzio fur-

tar-se ao fiel cumprimento das condições do seu contracto, attendermos ao que se devia esperar da obra, que fosse por elle construida

Pela administração da referida obra, e dos concertos do palacio, e da ponte do Gravalá, de que tambem se acha encarregado o mesmo Retumba, marquei-lhe a gratificação mensal de 200\$000 rs. á contar do dia 18 de janeiro proximo findo, quando teve começo a primeira des'as obras, ficando elle entretanto obrigado ainda á administração gratis de qualquer outra obra, de qua a presidencia julgar conveniente encarrega-lo dentro do termo da capital.

Em data de 10 de dezembro ultimo foi arrematada perante o thezouro provincial a conclusão da cadeia publica da villa de Pátos por Severino José de Figueiredo, pela quantia de dois contos, novecentos e noventa mil reis, (2:990\$ rs) ; e achão-se concluidos os concertos da casa onde funciona o telegrapho da capital, e bem assim do da escola de primeiras letras do bairro do Varadouro.

Por lei n. 88 de 13 de novembro do anno passado foi elevada a 200 praças, e teve nova organização a força policial da provincia, cujo estado effectivo é de 131 praças, das quaes estão em serviço de deslocamento :

20	praças	inclusive	um	official	n'Areia.
14	«	«	«	«	em Mamanguape.
7	«	«	«	«	Alagoa-Grande.
10	«	«	«	inferior	em Bananciras.
10	«	«	«	«	em Campina Grande.
6	«	«	«	«	em S. João.
9	«	«	«	«	no Ingá.
7	«	«	«	«	no Pilar.

83 «

Deixando a administração da provincia, lego ao meu successor um saldo no cofre provincial de cerca de cem contos de reis, estado esse bem differente sem duvida daquelle, em que o recebi.

Assim pois habilitado, poderá elle por certo emprehender alguns dos muitos melhoramentos, de que carece a provincia, e que eu de coração lhe desejo; mas a que me não foi possivel attende á falta desses mesmos recursos, como a V. Exc. não pode ser desconhecido.

São estas, Exm. Sr., as informações, que julguei conveniente prestar, e cuja defficiencia será cabalmente supprida pela esclarecida intelligencia de V. Exc. e conhecimento perfeito, que tem de sua provincia.

Deus Guarde a V. Exc.

Illm e Exm. Sr. Dr. Felizardo Toscano de Brito, vice-presidente da provincia.

Parahyba 20 de fevereiro de 1864.

Francisco d'Araujo Lima.